PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 051/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A EMPRESA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, n° 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por sua Superintendente em exercício**, SUELY CONCEIÇÃO NORONHA FRAIHA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3298862 SSP/PA e do CPF nº 000.528.762-68, residente e domiciliada na Av. Generalíssimo Deodoro, 805, Bairro: Umarizal, Belém/PA, e, de outro lado **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE**, Autarquia Pública Estadual CNPJ N.º 04.835.476/0001-01, situada à Travessa Chaco, n.º 2271, bairro Marco, CEP 66.630-505 – Belém/PA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 292.587.822-91, RG Nº. 1409612 SSP/PA, residente e domiciliado na Q a (Conj. Itapuã), 21 – Res. Itapuã 3 – Tapanã, CEP: 66825-010 – Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento nos artigos 57, inc. II da Lei 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 051/2015**, firmado em 22 de julho de 2015, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22.07.2016 e com término em 21.07.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Altera-se a cláusula nona do instrumento contratual para substituir na dotação orçamentária a Ação/Atividade 4399 pela **8338.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato nº. 051/2015.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 21 de JULHO de 2016.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
SUELY CONCEIÇÃO NORONHA FRAIHA
Contratante

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA
Contratada

Ana Luiza A. C. Gomes da Silva
Procuradora Autárquica/IOE
Mat. 5902706/1

TESTEMUNHAS:
1-Nome:_____
CPF/MF:

2. Nome:_____
CPF/MF: